

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 16/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador:

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/08/27

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Informação nº 1305 de 13 de agosto de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação de Candidatura da Freak Memory, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial / Vila Nova da Barquinha.*
4. *Informação nº 1308 de 13 de agosto de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Análise técnica por parte do GADEL, com vista à qualificação de Projeto de Interesse Municipal ao abrigo do Regulamento Barquinha Mais Investimento / Freak Memory, Lda. – NIF nº 518840638.*
5. *Informação nº 1311 de 14 de Agosto de 2025, do Gabinete Técnico Florestal – Parecer Técnico / Pedido de autorização prévia para Ações de Rearborização – Agrozel – Agropecuária do Zêzere, S.A..*
6. *Proposta de Deliberação nº 70 de 25 de agosto de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Festas de Moita do Norte / Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
7. *Informação nº 1372, de 25 de Agosto de 2025, da Unidade Jurídica de Administração Geral e de Recursos Humanos – Procedimento Pré-Contratual de Concurso*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de: Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-Pedagógica; Serviços Técnicos de Desporto; Serviços de Vigilância e Socorrismo; Serviços de manutenção e Operação de Máquinas de Sistemas e de Tratamento de águas; Serviços de manutenção e operação das máquinas e sistemas de vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia; Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município.

- 8. Informação nº 14 de 25 de agosto de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 - Ratificação.**
- 9. Informação nº 1375 de 25 de agosto de 2025 do Núcleo de Apoio Jurídico – Hasta Pública nº 01/2025 / “Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de Espaço destinado a Campos de PADEL e Edifício de Apoio, no Parque Desportivo Municipal AQUAGYM” - Reclamação à Minuta do Contrato.**
- 10. Informação nº 1376 de 25 de agosto de 2025 do Núcleo de Apoio Jurídico – Hasta Pública nº 01/2025 / “Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de Espaço destinado a Campos de PADEL e Edifício de Apoio, no Parque Desportivo Municipal AQUAGYM” – Cessão de posição de Adjudicatário – Requerimento de 2025/08/12.**
- 11. Informação nº 1377 de 25 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – “Parque Habitacional de Habitação a Custos Acessíveis – PRR-i05-CIM.MT.VNB.01-D. Maria II – Município de Vila Nova da Barquinha – CIM Médio Tejo: Aprovação do Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades do Parque Público de Habitação a Custos Controlados / Edifício de Habitação Coletiva / Abertura de Procedimento Pré-Contratual de Empreitada de Obras Públicas.**
- 12. Informação de 26 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE AGOSTO DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:20 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

ATA Nº 16/2025

Aos 27 (vinte e sete) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas das Exmas. Senhoras Vereadoras MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, e PAULA SOFIA PRADA PONTES, por motivo de férias, factos que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Agenda de Trabalhos, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 15 de 13 de agosto de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 26 de agosto de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **4.257.247,54€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1305 de 13 de agosto de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação de Candidatura da Freak Memory, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial / Vila Nova da Barquinha

A Informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura nº 38 submetida pelos promotores Rogério Carlos Soares Beirão, Vasco Mata Valente Rebelo, Dinis Carvalho Caeiro, na qualidade de sócios gerentes da FreakMemory, Lda., com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o nº 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue em mãos com ofício dirigido ao Presidente da CMVNB (de acordo com nº 2 do artigo 9º)

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (25-02-2025) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o nº 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão Executivo Municipal (de acordo com o nº 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento (de acordo com o nº 5 do artigo 9º).



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

Foram analisados vários criterios de seleção em grelha anexa e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Projeto: FreakMemory, Lda

Forma Jurídica: Sociedade por quotas

Principal: 25620 - R4 - fabrico de Fechaduras, dobradiças e

CAE: outras ferragens

Comercialização de células robotizadas, desenvolvimento de sistemas robotizados com AI. Projetos de layout empresarial, consultadoria industrial, projeto de instalações elétricas, serviços

Produtos e de adição de materiais metálicos, atividades de programação

Serviços: informática, serviços de assistência e manutenção industrial.

Instalação Virtual provisória até termino de construção de

Tipo de incubação: Empresa no CDN lote 4

Área pretendida: Não aplicável

Nº de postos de

trabalho a criar: 10

Morada sede atual: Parque industrial, lote 5; 6300-625 - Guarda

Valia Global do

Projeto: 78,75

A destacar, que a presente empresa está em fase de candidatura ao CDN - Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, mas como ainda não foi realizada a escritura de compra e venda do lote nº 4, ainda não é possível ao empresário proceder à alteração de morada para o CDN, ficando nesta fase, e durante a implementação da empresa, com sede no CAIS em regime de instalação virtual.

O GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação, propõe que



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

o Executivo Municipal delibere sobre a atribuição de parecer à presente candidatura de instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial.

No caso de emissão de parecer favorável o mesmo fica condicionado à entrega dos documentos em falta, sendo que após validação dos mesmos, se procederá ao envio de minuta de contrato”.

DELIBERAÇÃO Nº 447/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA EMPRESA FREAK MEMORY, LDA., BEM COMO APROVAR A SUA INSTALAÇÃO EM REGIME DE INSTALAÇÃO VIRTUAL NO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1308 de 13 de agosto de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Análise técnica por parte do GADEL, com vista à qualificação de Projeto de Interesse Municipal ao abrigo do Regulamento Barquinha Mais Investimento / Freak Memory, Lda. – NIF nº 518840638

A Informação sustenta:

“Considerando:

- A criação de instrumentos de política autárquica que promovam o crescimento económico, a atração de investimentos e a criação de emprego por parte do Município de



Vila Nova da Barquinha, insere-se na promoção e no desenvolvimento do nosso território, e enquadra-se na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

- O mesmo diploma, prevê, expressamente, que a Câmara Municipal possui competência material para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cf alínea ff), do nº 1 do artigo 33º do mesmo Regime;

- Na sequência deste normativo legal foi criado o Regulamento nº 759/2018 – Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas – Barquinha mais Investimento, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 216, 9 novembro de 2018, aprovado e Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2018 e na Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018. Determina o *“Artigo 2º - Entidades beneficiárias. São beneficiários potenciais dos apoios a conceder ao abrigo do presente regulamento as entidades empresariais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham implementar projetos de desenvolvimento com tradução na criação líquida de emprego no concelho de Vila Nova da Barquinha e cujo interesse municipal seja formalmente reconhecido pelo Município”*;

- O artigo 4º, deste Regulamento, concretiza aquilo que se entende por interesse municipal: Todos aqueles cuja implementação se traduza diretamente na criação de um mínimo de 10 postos de trabalho o que tem forçosamente que ocorrer durante o período em que vigorem os apoios municipais previstos no Regulamento (5 anos), salvo em situações excecionais devidamente justificadas e aceites pelo Município de Vila Nova da Barquinha, o que deve ficar claramente explicitado na sede contratual (contrato escrito) prevista no artigo 14º. Contrato de concessão de apoios municipais, já presente a reunião de executivo e aprovado por unanimidade, em 27 de janeiro de 2021;

- Os apoios de natureza fiscal a atribuir às empresas consistem na isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais: a) Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis; b) Imposto Municipal sobre Imóveis; c) Derrama, bem como outros



apoios de natureza não tributária que consistem na isenção de pagamento de taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao tal projeto empresarial.

Desta forma, a empresa FREAK MEMORY, LDA, com número de pessoa coletiva 518840638 com sede na Parque Industrial, lote 5, 6300-625 – Guarda, apresentou candidatura ao Regulamento “Barquinha Mais Investimento” a 12-08-2025 com base nos seguintes pressupostos:

- Objetivo do projeto empresarial: Desenvolver e implementar soluções robotizadas para os sectores da soldadura, pintura e adição de materiais metálicos, com recursos a inteligência artificial. Modernizar e aumentar a competitividade das empresas locais e nacionais, proporcionando tecnologia de ponta adaptada às necessidades reais da indústria.

Contribuir para o crescimento económico do concelho, através da criação de emprego qualificado e da dinamização do ecossistema tecnológico e industrial. Promover a formação e qualificação de recursos humanos nas áreas da engenharia, robótica e manutenção. Afirmar o concelho como referência de inovação industrial a nível nacional, oferecendo soluções que ainda não existem em Portugal.

- Previsão de criação de Postos de trabalho: 10 no prazo de 5 anos.
- Pedido de isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais:
 - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
 - Imposto Municipal sobre Imóveis;
 - Derrama;
 - Outros apoios de natureza não tributária que consistem na isenção de pagamento de taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao tal projeto empresarial.

Face à presente candidatura (formulário em anexo) e considerando que foi alvo de análise técnica por parte do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Empreendedorismo Local, tendo obtido parecer favorável, propõe-se que:



a) A Câmara Municipal delibere qualificar de projeto empresarial de interesse municipal para o Concelho de Vila Nova da Barquinha, condicionado à apresentação de toda a documentação referente à alteração de morada sede para o concelho de Vila Nova da Barquinha;

b) Que este pedido de qualificação de interesse municipal seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 448/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, QUALIFICAR COMO DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO APRESENTADO PELA EMPRESA FREAK MEMORY, LDA., POR FORMA A ISENTAR A MESMA DO PAGAMENTO DO IMT, IMI E DERRAMA, UMA VEZ QUE, O PROJETO SE ENQUADRA NOS TERMOS PREVISTOS NO Nº 9, DO ARTIGO 16º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, E NOS ARTIGOS 3º A 5º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE EMPRESAS – BARQUINHA MAIS INVESTIMENTO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1311 de 14 de agosto de 2025, do Gabinete Técnico Florestal

ASSUNTO: Parecer Técnico / Pedido de autorização prévia para Ações de Rearborização – Agrozol – Agropecuária do Zêzere, S.A.



A Informação sustenta:

“I - ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL

Na sequência do pedido de autorização prévia submetido pela AGROZEL – Agropecuária do Zêzere, S.A., no âmbito do processo PR.006141.2025, relativo à intenção de realizar ações de rearborização com eucalipto em diversas áreas do Concelho de Tomar, Ferreira do Zêzere e Vila Nova da Barquinha, cumpre-nos, enquanto entidade municipal, emitir o parecer técnico solicitado.

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto e Decreto-Lei 32/2020 de 1 de julho, os pedidos de autorização para as ações de (re)arborização são submetidos a consulta prévia obrigatória da Câmara Municipal no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências.

2. Por mail, datado de 1 de agosto de 2025, vem o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) solicitar a emissão do parecer referente ao pedido de rearborização apresentado pelo requerente AGROZEL – Agro-Pecuária do Zêzere S.A., mais solicitando que no âmbito das competências do Município que o ICNF, I.P. seja informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT e quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.

3. O pedido de rearborização com o código PR. 006141.2025, foi submetido ao ICNF, I.P. e encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrónica SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica, pelo que, sobre o projeto, cumpre-me informar o infracitado.

4. A área da exploração é de 35 ha, existindo a pretensão de rearborização cinco parcelas.

4.1 - Parcela 1 – Rearborização de 7,97 ha com eucalipto no concelho de Ferreira do Zêzere.

4.2 - Parcela 2 - Rearborização de 6,57 ha com eucalipto, no concelho de Tomar, Ferreira do Zêzere e Vila Nova da Barquinha.



- 4.3** – Parcel 3 – Rearborização de 0,45 ha com eucalipto, no concelho de Ferreira do Zêzere.
- 4.4** – Parcela 4 - Rearborização de 1,78 ha com eucalipto, no concelho de Ferreira do Zêzere.
- 4.5** – Parcela 5 - Rearborização de 4,31 ha com eucalipto, no concelho de Tomar

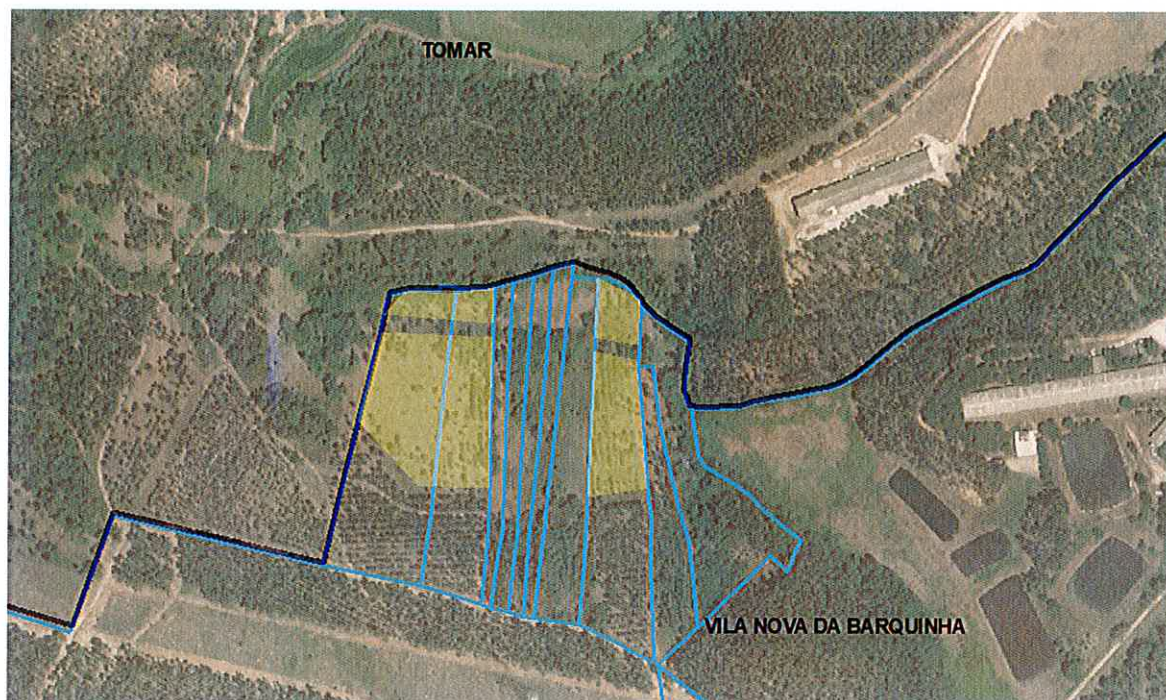
**ENQUADRAMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E
TOMAR – LIMITES ADMINISTRATIVOS**



ENQUADRAMENTO NO CADASTRO PREDIAL – VILA NOVA DA BARQUINHA



ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL EM GABINETE E VISITA DE CAMPO A 5 DE AGOSTO DE 2025



O presente pedido de rearborização integra-se num conjunto mais amplo, que abrange parcelas localizadas nos concelhos de Ferreira do Zêzere, Tomar e Vila Nova da Barquinha. O conjunto está dividido em cinco parcelas, sendo o concelho de Vila Nova da Barquinha correspondente à Parcela 2.

Caracterização da Parcela 2

Concelho de Vila Nova da Barquinha, Ferreira do Zêzere e Tomar

Declive: entre 10% e 25%.

Operações para a preparação de terreno previstas:

- Destruição de cepos com escavadora hidráulica.
- Ripagem executada segundo as curvas de nível.
- Subsolagem com trator de rastros equipado com ripper e aivecas, executada segundo as curvas de nível.



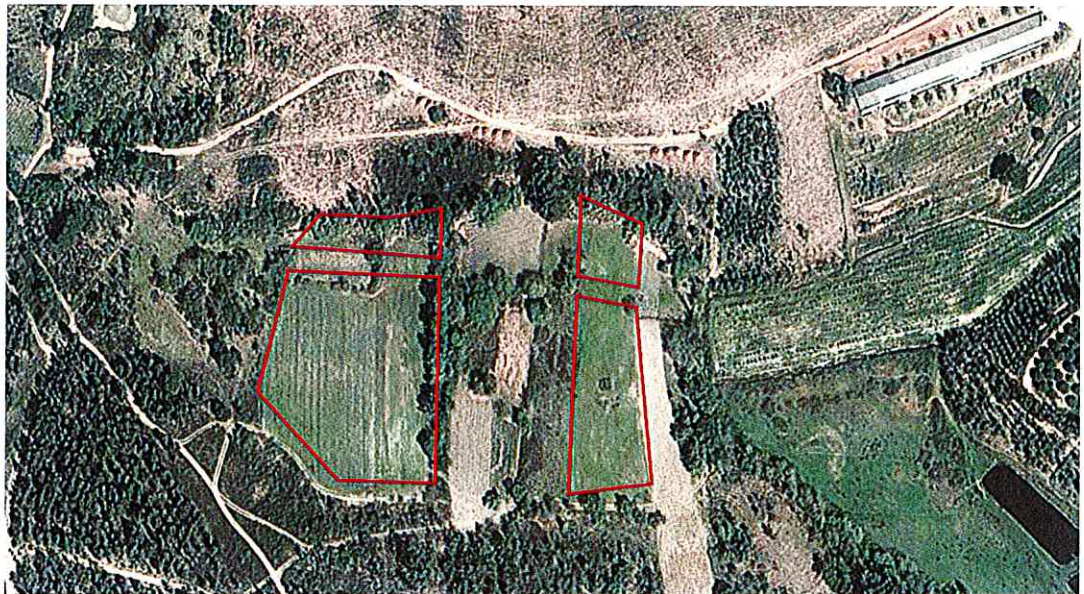
Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

A análise de séries temporais de fotografias aéreas evidencia que em 2012 a área em questão tinha uso agrícola, em 2013/2014 (?) a totalidade das propriedades foi arborizada com eucalipto.

No atual pedido de rearborização, só parte dos prédios rústicos (a área sem declive - Zona com aptidão agrícola) é submetido ao pedido de rearborização.

< 29/03/2012 > >| 1983 2000 2009 2012 2016 2018 2017 2015 2014 2020 2021

ite o seu perfil para ajudar a melhorar a sua experiência

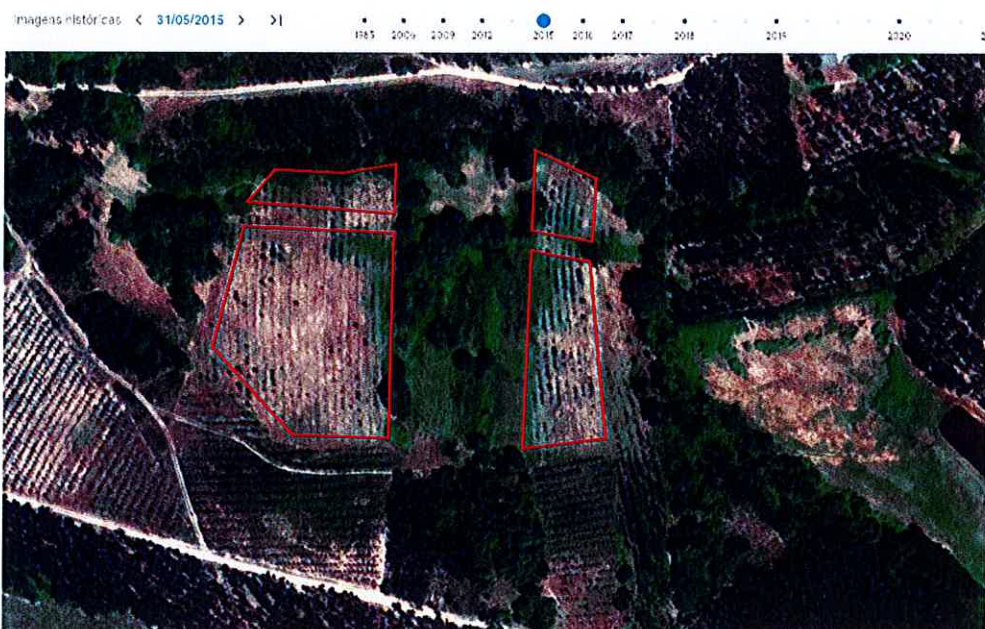


Google earth - Imagem de 29/03/2012

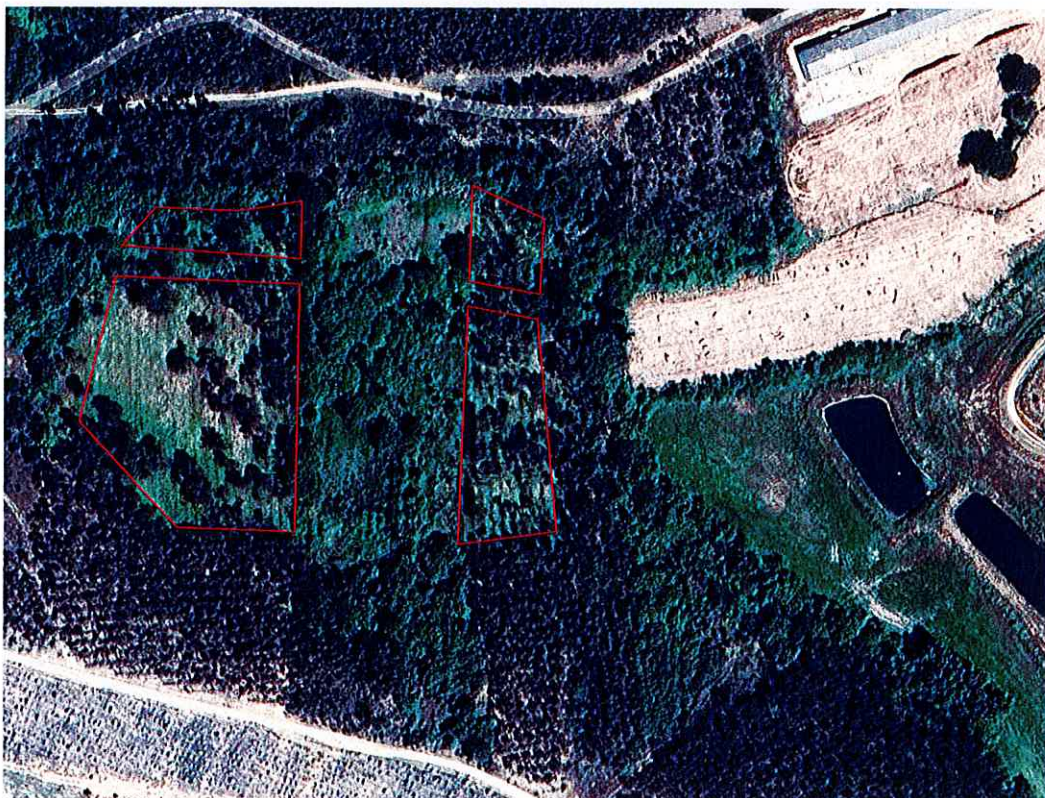
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025



Google earth - Imagem de 31/05/2015



Google Maps - Imagem de 2025 – Situação atual



Na visita ao local no dia 5 de agosto, foi possível verificar:

- As parcelas a rearborizar caracterizam-se por não ter declive;
- Está parcialmente ocupado por eucaliptos, plantados em 2013/2014 (?), ainda não foram submetidos ao primeiro corte;
- É possível verificar a existência de vários exemplares mortos e o fraco desenvolvimento dos exemplares existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

II - PRINCIPAIS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES A CONSIDERAR
ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
VILA NOVA DA BARQUINHA E CONDICIONANTES LEGAIS APLICÁVEIS

INSERÇÃO NO SNAC – SISTEMA NACIONAL DE ÁREAS	<i>Não está inserido em SNAC</i>
OCUPAÇÃO ANTERIOR DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	<i>Eucaliptos de 1ª rotação, plantados em 2013/2014 dispersos, muitos exemplares mortos + Área contínua superior a 0,5 ha em pousio/agrícola</i>
OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	<i>Sem registo de incêndios nos últimos 10 anos</i>
ENQUADRAMENTO EM ZIF'S E BALDIOS	<i>Não existem ZIF's e Baldios em V. N. da Barquinha</i>
SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
Regime Florestal	<i>Não está inserido em Regime Florestal</i>
Perímetros de rega públicos	<i>Não está inserido em Perímetros de rega</i>
RAN	<i>Está parcialmente inserido em RAN</i>
REN	<i>Não está inserido em REN</i>
Proteção ao sobreiro e azinheira ou ao azevinho espontâneo	<i>A ação de arborização não tem impacto sobre estas espécies. Caso se detete a sua existência de forma isolada, os exemplares deverão ser preservados - Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação.</i>
Domínio Hídrico	<i>No quadro das Condicionantes legais específicas – faz-se menção à exclusão do projeto da faixa de proteção de 5 m para cada lado do leito, no entanto na cartografia, o projeto engloba a galeria ripícola e suas margens</i>
Distância de arborização e rearborização às extremas	<i>A distância mínima de arborização/rearborização à extremas não está refletida nos descritivo e na cartografia</i>
Corredores ecológicos	<i>Não incide em Corredores ecológicos</i>
Rede primária de FGC	<i>Não se sobrepõe com Rede primária de FGC</i>
Rede rodoviária nacional e regional	<i>Não se sobrepõe com Rede Rodoviária</i>
Rede ferroviária	<i>Não se sobrepõe com Rede Ferroviária</i>
Rede elétrica	<i>Não se sobrepõe com Rede Elétrica</i>
Gasodutos e oleodutos	<i>Não se sobrepõe com gasodutos e oleodutos</i>
Marcos geodésicos	<i>Não Aplicável</i>
Infraestruturas de Defesa Nacional	<i>Não Aplicável</i>
Antenas de telecomunicações	<i>Não Aplicável</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

Património cultural e arqueológico	<i>De acordo com PDM do Município e Geoportal do Arqueólogo - Não Aplicável</i>
Geradores eólicos	<i>Não Aplicável</i>
Arvoredo de interesse público	<i>Não Aplicável</i>
Perímetros de proteção de captações de água	<i>Não Aplicável</i>
PMDFCI	
Rede de FGC e Mosaicos de parcelas	1, 46 ha em Mosaicos florestais definidos no PMDFCI de Vila Nova da Barquinha
Rede de pontos de água	<i>Não interfere na rede de pontos de água</i>
Rede viária florestal	<i>O projeto não confina com Rede Viária Florestal</i>
Carta de perigosidade de incêndio Rural	<i>A perigosidade de incêndio é Muito Baixa e baixa</i>
Carta de Risco de Incêndio Rural	<i>O risco de incêndio é baixo e médio</i>
Classes de Espaço do PDM e respetivas regras de uso do solo (sua classificação e qualificação)	<i>Espaço Florestal e Reserva Agrícola Nacional</i>
PROF – Lisboa e Vale do Tejo	
Funções estabelecidas na Sub Região Homogénea (SRH)	<i>O projeto está de acordo com o a função de produção desta SRH</i>
Espécies a considerar (Grupo I e Grupo II)	<i>A Ação de arborização considera as espécies listadas no Grupo I</i>
Áreas florestais sensíveis e corredores ecológicos	<i>A intervenção não incide no corredor</i>
Limites para novas áreas de eucalipto por concelho	Clareira com área superior a 0,5 ha é considerada arborização. No concelho de Vila Nova da Barquinha o eucalipto ultrapassa os limites definido no PROF
Normas de intervenção nos espaços florestais e modelos gerais de silvicultura	<i>O projeto respeita as normas e modelos gerais</i>

a) Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo: a parcela insere-se em espaço classificado e qualificado como Espaço Florestal e Espaço Agrícola, ficando interditas, sem prejuízo das restrições e condicionantes constantes da lei, nestes espaços as práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas em práticas de exploração ou destinadas a ocupações expressamente



autorizadas para cada classe e categoria de espaço, conforme preceituado no artigo 15.º do Regulamento do PDM (Resolução de Conselho de Ministros n.º a parcela insere-se parcialmente 116/94, de 15 de Novembro).

b) Planta de Condicionantes - RAN (Reserva Agrícola Nacional): a parcela insere-se parcialmente em área de RAN, não tendo sido identificada no projeto de rearborização. Face ao caráter não destrutivo, nem irreversível do uso florestal dos solos e considerando as orientações da União Europeia em torno do conceito da florestação de Terras Agrícolas, o decreto-lei n.º 73/2009 de 31 de março, na sua redação atual (4ª versão - DL n.º 36/2023 de 26/05) considera a atividade florestal como integrante da atividade agrícola, não sendo necessário parecer prévio da entidade que gere a RAN nem sendo proibida a florestação.

c) Condicionamentos Militares e Aeronáuticos: A área está parcialmente abrangida pela servidão ao Aeródromo de Tancos, mas sem condicionantes para a arborização.

d) A área de intervenção, plana, sem declive, está limitada a norte por uma linha de água, que integra a sub-bacia hidrográfica da Ribeira Ponte da Pedra, tendo o projeto descritivo salvaguardado uma faixa de proteção à linha de água, no entanto esta salvaguarda não está refletida na cartografia.

e) Enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Vila Nova da Barquinha em vigor:

- 1 - Faixas de Gestão de Combustível: 1, 46 ha estão incluídos em Mosaicos florestais definidos no PMDFCI de Vila Nova da Barquinha em vigor.

Nos mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível constituem zonas de descontinuidade, importantes para reduzir a velocidade e intensidade de uma frente de fogo. Compete aos proprietários, arrendatários e outros gestores desses espaços o controlo da vegetação espontânea, através da redução de combustível, com o objetivo de diminuir a densidade dos povoamentos ou das espécies arbustivas, atendendo sempre ao código das boas práticas florestais e diplomas legais atualmente em vigor.



As ações e projetos de arborização ou rearborização deverão respeitar as faixas e os mosaicos de gestão de combustível, previstas no PMDFCI. Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equíenios não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente:

- Pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos de solo com baixa perigosidade de incêndio rural;

- Por linhas de água e respetiva faixa de proteção, convenientemente geridas;

Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal.

A arborização ou rearborização nos MPGC com espécies florestais, deve contribuir para os objetivos de Defesa da Floresta contra Incêndios e compartimentação da paisagem, e garantir a constituição de povoamentos de espécies caducifólias, preferencialmente autóctones e de acordo com o definido no PROF-LVT, ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade.

Considerações ao projeto:

- Clareira com área superior a 0,5 ha, sendo considerada uma nova arborização. No concelho de Vila Nova da Barquinha a área de eucalipto ultrapassa os limites definido no PROF-LVT. Esta área deve ser arborizada com outra espécie: sugere-se a plantação de espécies florestais autóctones higrófilas dado ser um terreno sujeito a inundações periódicas durante a época de inverno, resultando num terreno parcialmente alagado.

- Verifica-se falta de esclarecimento ou justificação relativamente ao arranque dos cepos de eucaliptos plantados em 2013/2014 (?), que nunca chegaram a ser explorados, e a opção por rearborizar com a mesma espécie. A rearborização encontra-se prevista apenas para a zona plana com aptidão agrícola. No entanto, em 2013/2014 (?) a plantação de eucalipto abrangeu a totalidade dos prédios.



- Salvo melhor opinião, a área atualmente prevista para rearborização deveria ser destacada como parcela autónoma, uma vez que não apresenta características semelhantes às demais propriedades incluídas na área de exploração.

- Na representação gráfica do projeto, retirar a galeria ripícola e a distância à estrema das propriedades confinantes.

- Prever a gestão da galeria ripícola e da margem pela qual proprietário é responsável. Ponto 4 do Artigo 44 do DL 82/2021, 13 de outubro na sua versão atual.

- Por se enquadrar em Mosaicos florestais definidos no PMDFCI de Vila Nova da Barquinha em vigor, neste espaço deverá ser privilegiada a prática agrícola ou, a se optar por instalação de espécies florestais para produção de fruto em revoluções longas. Prever a gestão da Galeria ripícola”.

Fase ao exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao pedido de rearborização nos termos apresentados pelo requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 449/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO, NA ÁREA DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, SOLICITADO PELA AGROZEL – AGROPECUÁRIA DO ZÊZERE, S.A., NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



* Antes da discussão do próximo ponto, a Vereadora Senhora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, solicitou informação, sobre se a Câmara Municipal havia já procedido à manutenção das faixas de gestão de combustível, que se encontram sob sua responsabilidade.

* Em resposta, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara informou que, todos os trabalhos relativos à gestão de faixas de combustível sob responsabilidade do Município, se encontram concluídos a esta data e efetuados os pagamentos devidos por tais trabalhos.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 70 de 25 de agosto de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Festas de Moita do Norte / Isenção do pagamento de taxa de ruído

Síntese:

A Paróquia N.ª Sr.ª dos Remédios vai realizar as Festas em honra da padroeira - Nossa Senhora dos Remédios., nos próximos dias 5, 6, 7 e 8 de setembro de 2025.

Assim, e considerado o pedido efetuado em 20 de agosto de 2025, pela entidade organizadora, bem como a natureza do evento, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar a referida Paróquia, do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (11,10€/ dia), para as seguintes datas e horários:

- Entre as 20:00 horas do dia 05/09/2025 e as 02:00 horas do dia 06/09/2025;
- Entre as 20:00 horas do dia 06/09/2025 e as 02:00 horas do dia 07/09/2025;
- Entre as 20:00 horas do dia 07/09/2025 e as 02:00 horas do dia 08/09/2025;
- Entre as 20:00 horas do dia 08/09/2025 e as 02:00 horas do dia 09/09/2025.



DELIBERAÇÃO Nº 450/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO REMÉDIOS DE MOITA DO NORTE, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DAS “FESTAS EM HONRA DA PADROEIRA”, QUE TERÁ LUGAR NOS DIAS 5, 6, 7 E 8 DE SETEMBRO DE 2025”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1372, de 25 de agosto de 2025, da Unidade Jurídica de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de: Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-Pedagógica; Serviços Técnicos de Desporto; Serviços de Vigilância e Socorrismo; Serviços de manutenção e Operação de Máquinas de Sistemas e de Tratamento de águas; Serviços de manutenção e operação das máquinas e sistemas de vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia; Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município

Síntese:

O Município dispõe atualmente de múltiplos polos de atividade física desportiva, designadamente, o complexo desportivo Aquagym, composto por duas piscinas, o Pavilhão Desportivo Municipal Manuel Maia, o Parque Desportivo Municipal de Atalaia, o Parque



de Lazer da Encosta da Capela e o Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha, local também apto à prática de múltiplas atividades desportivas.

Contudo, a promoção da prática desportiva nos referidos polos, implica a necessidade de recurso a meios humanos aptos e com formação académica adequada nas múltiplas áreas desportivas, tornando-se manifestamente impraticável o recurso a meios humanos próprios para o efeito, meios esses que o Município não dispõe.

Assim, e com vista à contratação de serviços técnicos desportivos, designadamente, de:

- Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-Pedagógica;
- Serviços Técnicos de Desporto;
- Serviços de Vigilância e Socorrismo;
- Serviços de manutenção e Operação de Máquinas de Sistemas e de Tratamento de águas;
- Serviços de manutenção e operação das máquinas e sistemas de vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia;
- Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município;

foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação, a proposta de abertura de procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição dos referidos serviços.

DELIBERAÇÃO Nº 451/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1) APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE:**



- SERVIÇOS DE CONSULTORIA DESPORTIVA GERAL E DE DIREÇÃO E GESTÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA;
 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESPORTO;
 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SOCORRISMO;
 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DE SISTEMAS E DE TRATAMENTO DE ÁGUAS;
 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS E SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE ATALAIA;
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE OUTROS PROJETOS E ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO;
- 2) APROVAR A REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA QUE NÃO ULTRAPASSARÁ OS 551.466,00€, QUE SERÁ O PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO;
 - 3) APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS;
 - 4) APROVAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 36 MESES;
 - 5) APROVAR O CABIMENTO PRÉVIO DA DESPESA;
 - 6) APROVAR O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PROPOSTO (PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA);
 - 7) DESIGNAR PARA MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, OS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

Documento: Informação nº 14 de 25 de agosto de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para Ratificação o Despacho de 25 de agosto de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovada a 9.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa de 2025, Alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI e a Alteração nº 9 às Atividades Mais Relevantes – AMR/GOP/2025.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 452/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE APROVOU A 9ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2025 “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1375 de 25 de agosto de 2025 do Núcleo de Apoio Jurídico



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

ASSUNTO: Hasta Pública nº 01/2025 / “Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de Espaço destinado a Campos de PADEL e Edifício de Apoio, no Parque Desportivo Municipal AQUAGYM” - Reclamação à Minuta do Contrato**Síntese:**

Na sequência do procedimento de Hasta Pública (nº 01/2025), com vista à “Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de Espaço destinado a Campos de PADEL e Edifício de Apoio, no Parque Desportivo Municipal AQUAGYM”, e da adjudicação do mesmo ao Sr. Ricardo Nuno Albuquerque Fernandes de Oliveira Pinto, nos termos proposta por si apresentada e datada de 2025/06/20, bem como do Edital nº 26/2025 de 2025/05/22, do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, veio o mesmo em 7 de agosto de 2025 (n/entrada nº 5917), apresentar os respetivos documentos de habilitação, bem como pronunciar-se relativamente à minuta do Contrato.

Nestes termos, e após análise à reclamação apresentada pelo adjudicatário à minuta do Contrato, foi a referida reclamação, bem como a análise efetuada à mesma, presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação.

DELIBERAÇÃO Nº 453/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A RECLAMAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO, UMA VEZ QUE, OS TERMOS EM QUE A MESMA FOI ELABORADA, SE APRESENTAM DE ACORDO COM AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO PATENTEADAS A CONCUURSO E NO ESTRITO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, NÃO MERECENDO NENHUM REPARO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O ADJUDICATÁRIO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1376 de 25 de agosto de 2025 do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Hasta Pública nº 01/2025 / “Conceção, Construção e Concessão do Direito de Exploração de Espaço destinado a Campos de PADEL e Edifício de Apoio, no Parque Desportivo Municipal AQUAGYM” – Cessão de posição de Adjudicatário – Requerimento de 2025/08/12

DELIBERAÇÃO Nº 454/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1377 de 25 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: “Parque Habitacional de Habitação a Custos Acessíveis – PRR-i05-CIM.MT.VNB.01-D. Maria II – Município de Vila Nova da Barquinha – CIM Médio Tejo: Aprovação do Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades do Parque Público de Habitação a Custos Controlados / Edifício de Habitação Coletiva / Abertura de Procedimento Pré-Contratual de Empreitada de Obras Públicas

Síntese:



Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação do Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades do Parque Público de Habitação a Custos Controlados / Edifício de Habitação Coletiva, com vista à abertura de Procedimento de Concurso Público sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a formação do respetivo Contrato de Empreitada de Obras Públicas, com recurso a medidas especiais de contratação pública aprovadas pelo Decreto-Lei nº 30/20021 de 21 de maio, na sua redação atual.

O presente projeto enquadra-se no âmbito da Componente 02-Habitação, investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem por finalidade a concessão de apoio financeiro, mediante empréstimo, destinado a financiar projetos que permitam a ampliação do parque habitações de rendas acessíveis no parque de habitação pública.

O Município apresentou a sua intenção ao Programa, dentro da 1ª. Fase, com a proposta de construção de 1 (um) edifício de habitação coletiva, na Rua Dª. Maria II / Vila Nova da Barquinha, que tem por objetivo colmatar o espaço livre do quarteirão que já é composto por 4 (quatro) blocos de habitação, inicialmente designada por “habitação social”.

DELIBERAÇÃO Nº 455/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1) APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS / EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA;**
- 2) APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA A FORMAÇÃO DO RESPETIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS, COM RECURSO AS MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**



APROVADAS PELO DECRETO-LEI N. 30/20021 DE 21 DE MAIO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL;

- 3) APROVAR O PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO, NO VALOR DE 1.920.000,00€, ACRESCIDO DO IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;**
- 4) APROVAR O PRAZO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PARA EXECUÇÃO DA RESPETIVA EMPREITADA;**
- 5) APROVAR O CRITÉRIO MULTIFATOR PARA ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA;**
- 6) APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE, O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS;**
- 7) DESIGNAR PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO, OS ELEMENTOS PROPOSTOS NO PONTO 2.6 DO CAPÍTULO I, DA INFORMAÇÃO;**
- 8) APROVAR O CABIMENTO PRÉVIO DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO;**
- 9) DESIGNAR O SR. ENG. CÉSAR LUIS SOARES DE OLIVEIRA, PARA GESTOR DO CONTRATO;**
- 10) APROVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 26 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

**Síntese:**

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 26 de agosto de 2025, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 140339 de 12/08/2025;
- Nº de pedido 140509 de 12/08/2025;
- Nº de pedido 141895 de 14/08/2025;
- Nº de pedido 142801 de 18/08/2025;
- Nº de pedido 143798 de 19/08/2025;
- Nº de pedido 145519 de 22/08/2025;
- Nº de pedido 146068 de 22/08/2025;
- Nº de pedido 146149 de 23/08/2025;
- Nº de pedido 146151 de 23/08/2025;
- Nº de pedido 146153 de 23/08/2025;
- Nº de pedido 146155 de 23/08/2025;
- Nº de pedido 146702 de 25/08/2025.

DELIBERAÇÃO Nº 456/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/08/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2670 a 3115/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **393.432,76 €** (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
27 de agosto de 2025**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 9 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	2 934 618,50	498 000,00	144 000,00		3 288 618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2 891 618,50	498 000,00	144 000,00		3 245 618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital	744 025,00	498 000,00	144 000,00		1 098 025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0701	Investimentos	684 025,00	498 000,00	94 000,00		1 088 025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070102	Habitções	324 000,00	311 000,00			635 000,00	177 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07010201	Construção	324 000,00	311 000,00			635 000,00	177 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070103	Edifícios	50 005,00	187 000,00			237 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07010301	Instalações de serviços	50 005,00	187 000,00			237 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070115	Outros investimentos	200 010,00		94 000,00		106 010,00	-177 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0703	Bens de domínio público	60 000,00		50 000,00		10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070303	Outras construções e infraestruturas	60 000,00		50 000,00		10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07030305	Parques e jardins	60 000,00		50 000,00		10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	998 020,00		35 000,00		963 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 07	Aquisição de bens de capital	322 015,00		35 000,00		287 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0701	Investimentos	322 015,00		35 000,00		287 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 070115	Outros investimentos	36 000,00		35 000,00		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 801 130,00		319 000,00		3 482 130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	3 106 470,00		319 000,00		2 787 470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	3 063 465,00		319 000,00		2 744 465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070110	Equipamento básico	86 500,00		69 500,00		17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070115	Outros investimentos	428 015,00		249 500,00		178 515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 184 530,00	498 000,00	498 000,00	0,00	1 184 530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

0001

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2025

Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
								Início	Fim	Ano Corrente - 2025																Anos Seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
										Org. Económica	Dotação Atual				Modificação				Dotação Corrigida				Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
											Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2					Funções sociais					5 390 656,50	0,00	5 390 656,50	334 500,00	5 725 156,50	0,00	5 725 156,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2025

Alteração Nº 9

Obj	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início Fim	Despesas													
									Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes							
									Dotação Atual			Modificação									Dotação Corrigida	
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027
3					Funções económicas				2 623 570,00	0,00	2 623 570,00	-284 500,00	0,00	2 339 070,00	0,00	2 339 070,00	0,00	2 339 070,00				
3	310				Gabinete Intermunicipal Prevenção Fogos Forestais				88 515,00	0,00	88 515,00	-35 000,00	0,00	53 515,00	0,00	53 515,00	0,00	53 515,00				
3	310	2016	10		Execução do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios	03	070115	UOSF01/16 12/30	36 000,00	0,00	36 000,00	-35 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00				
3	321				CDN - Centro de Negócios				270 020,00	0,00	270 020,00	-249 500,00	0,00	20 520,00	0,00	20 520,00	0,00	20 520,00				
3	321	2022	13		CDN - 2ª fase - Estudos e Projetos	04	070115	DMST01/22 12/30	250 000,00	0,00	250 000,00	-249 500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00				

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2025

Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Despesas																	
								Ano Corrente - 2025																	
								Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida				Total		Anos Seguintes							
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026
4					Outras funções			1 193 743,50			1 193 743,50	0,00	1 193 743,50	-50 000,00	1 143 743,50	0,00	1 143 743,50								
4	43				Diversas não especificadas			528 003,50	0,00	528 003,50	-50 000,00	478 003,50	0,00	478 003,50	0,00	478 003,50	0,00	478 003,50							
4	43	2017	8		Rotas e Percursos Património Natural	020107030305	OE 01/17 12/30	60 000,00	0,00	60 000,00	-50 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00							
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								990 000,00	0,00	990 000,00	0,00	990 000,00	0,00	990 000,00	0,00	990 000,00	0,00	990 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

de _____

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 9

Obj./Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Despesas																					
				Anos Seguintes																					
				Modificação																					
				Dotação Atual					Dotação Cortada					Total											
2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total								
2			Funções sociais	5 633 065,00	2 900 560,00	2 980 545,00	2 980 545,00	2 865 545,00	17 380 260,00										5 633 065,00	2 900 560,00	2 980 545,00	2 980 545,00	2 865 545,00	17 380 260,00	
2	243		Habitação	1 570 025,00	70 025,00	70 025,00	70 025,00	70 025,00	1 560 125,00										1 570 025,00	70 025,00	70 025,00	70 025,00	70 025,00	1 850 125,00	
2	243	2023 8	Habitação Custos Controlados - IHRU	200 000,00																					
			Projeto																-177 000,00	23 000,00					23 000,00
2	243	2024 12	Habitação Custos Controlados - IHRU	1 300 000,00																					
			Empreitada																						
																			177 000,00	1 477 000,00					1 477 000,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP				1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

9ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0201/07010301		187 000,00	0,00	Reforço para a Empreitada de construção da Base de Apoio Logístico do Médio
0201/070115		0,00	94 000,00	Anulação de Verba
0201/07010201		311 000,00	0,00	Reforço para a Empreitada do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis
04/070110		0,00	69 500,00	Anulação de Verba
04/070115		0,00	249 500,00	Anulação de Verba
03/070115		0,00	35 000,00	Anulação de Verba
0201/07030305		0,00	50 000,00	Anulação de Verba
		498 000,00	498 000,00	

9ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações	Anos seguintes 2026
2002/62	0201/07010301	Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários	187 000,00	0,00	187 000,00	Reforço para a Empreitada de construção da Base de Apoio Logístico do Médio	0,00
2023/8	0201/070115	Habitação a custos controlados - IHRU - Projectos	0,00	94 000,00	-94 000,00	Anulação de Verba	-177 000,00
2024/12	0201/07010201	Habitação a custos controlados - IHRU - Empreitada	311 000,00	0,00	311 000,00	Reforço para a Empreitada do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis	177 000,00
2013/8	04/070110	Equipamento/Infraestruturas Esculturas no Parque	0,00	69 500,00	-69 500,00	Anulação de Verba	0,00
2022/13	04/070115	CDN - 2ª fase - Estudos e Projectos	0,00	249 500,00	-249 500,00	Anulação de Verba	0,00
2016/10	03/070115	Execução do Plano Defesa da Floresta contra incêndios	0,00	35 000,00	-35 000,00	Anulação de Verba	0,00
2017/8	0201/07030305	Rotas e Percursos Património Natural	0,00	50 000,00	-50 000,00	Anulação de Verba	0,00
			498 000,00	498 000,00	0,00		0,00